

A política de assistência estudantil da universidade federal do amapá: alguns dados para reflexão

The student assistance policy of the federal university of amapá: some data for reflection

DOI:10.34117/bjdv6n11-578

Recebimento dos originais: 16/10/2020

Aceitação para publicação: 16/11/2020

Alessandra da Silva Castro

Mestranda em Educação - UNIFAP

Instituição de atuação: Universidade Federal do Amapá

Endereço: Av. Petropolis, 166. Brasil Novo – Macapá/AP

E-mail: lecacaastro85@gmail.com

Flávia Caroline Maciel Conceição

Especialista em Política Educacional - UNIFAP

Mestranda em Educação - UNIFAP

Instituição de atuação: Universidade do Estado do Amapá

Endereço: Rua Janary Nunes, 1224 – Infraero I – Macapá/AP

E-mail : f.caroline.maciel@gmail.com

Valéria Silva de Moraes Novais

Mestre em Educação - UFPA

Doutora em Educação - UFPA

Instituição: Universidade do Estado do Amapá

Endereço: Av Presidente Vargas, 650 - Centro, Macapa/AP

E-mail: valeria.novais@ueap.edu.br

RESUMO

Esse trabalho apresenta uma breve análise acerca da política nacional de assistência estudantil (Pnaes) enquanto política que visa auxiliar a permanência de estudantes de baixa renda no ensino superior público brasileiro e o cenário desta política no contexto da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. Para tanto, a partir de abordagem quali-quantitativa, realizou-se levantamento bibliográfico e análise documental disponíveis na Pró Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC da UNIFAP. A pesquisa evidenciou que houve redução de recursos para o Pnaes a partir de 2018, tanto em âmbito nacional quanto na Unifap, além disso, mais de 90% dos estudantes matriculados possuem renda de até meio salário mínimo a um salário mínimo e meio, o que evidencia a situação socioeconômica insuficiente da população e demonstra o grande contingente de alunos que demandam por auxílios estudantis para conseguir cursar sua graduação.

Palavras-Chave: PNAES, Educação Superior, Assistência Estudantil, Unifap.

ABSTRACT

This paper presents a brief analysis of the national student assistance policy (PNAES) as a policy to help low-income students stay in public higher education in Brazil and the scenario of this policy in the context of the Federal University of Amapá - UNIFAP. For this purpose, based on a qualitative approach, a bibliographic survey and documental analysis available at the Pro Rector of Extension and Community Actions - PROEAC of UNIFAP was conducted. The survey showed that there was a reduction in resources for Pnaes as of 2018, both nationally and at Unifap. In addition, more than 90% of the enrolled students have income from up to half minimum wage to one and a half minimum wage, which evidences the insufficient socioeconomic situation of the population and demonstrates the large contingent of students who demand for student aid in order to get their undergraduate degree.

Keywords: PNAES, Higher Education, Student Assistance, Unifap.

1 INTRODUÇÃO

A educação superior é uma etapa fundamental para a formação humana que vai muito além da preparação para o mundo do trabalho, e por essa razão, para garantir que ela esteja disponível a todos, principalmente para os estudantes oriundos das classes baixas, é necessário políticas que estimulem o acesso e permanência, uma vez que a história da educação superior nos mostra que a mesma já foi essencialmente elitista.

Neste contexto, o Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, configura-se como uma estratégia de auxílio à permanência de jovens pobres na educação superior pública brasileira, pois em um país com desigualdades tão latentes como o Brasil, esses e outros programas que asseguram direitos para que estudantes carentes possam se manter e concluir a graduação que escolheram, são de extrema relevância para que concluam sua trajetória acadêmica com êxito e alcance sua formação humana e profissional.

Diante disso, esse trabalho objetivou identificar como vem se constituindo a política de assistência estudantil desenvolvido na Universidade Federal do Amapá, no que tange principalmente os programas desenvolvidos, e buscou responder as seguintes questões norteadoras: como está configurada a atual política de assistência estudantil no país e na UNIFAP? Como vem se constituindo as ações assistenciais desenvolvidas pela UNIFAP.

Para a realização desta pesquisa, quanto aos caminhos metodológicos, esses se pautaram na abordagem quali-quantitativa, onde foi realizado levantamento bibliográfico e análise documental a partir de fontes encontradas na Pró Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, esta responsável por intermediar as políticas assistenciais da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, entre outros, foi analisado também os Relatórios de Gestão de 2015 a 2018.

Esse texto está estruturado em duas seções além dessa introdução, inicialmente discorreremos brevemente sobre a política nacional de assistência estudantil no país, apresentando suas características e marcos legais que a orientam, em seguida, apresentamos alguns dados acerca da assistência estudantil no âmbito da UNIFAP, no período de 2015 a 2018.

2 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PNAES: TENDÊNCIAS ATUAIS

Sabe-se que a educação superior é um direito constitucional, que deve ser executada pelo Estado com qualidade e prioridade, visando garantia do exercício da cidadania, o que é direito reconhecido na Constituição Federal de 1988 em seu art. 205, que estabelece que: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da cidadania e à sua qualificação para o trabalho”.

Desse modo, a universalização da política educacional, pautada no princípio da justiça social, é parâmetro para o desenvolvimento de uma Política de Assistência Estudantil também prevista no Art. 206 e na Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB que também serve de balizador da Assistência Estudantil, na medida em que ela estabelece a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

Para Vasconcelos (2010), a assistência estudantil perpassa por áreas dos direitos humanos, que vão desde condições ideais de saúde, acesso aos instrumentos pedagógicos necessários, acompanhamentos às necessidades especiais, até o provimento dos recursos mínimos necessários para sobrevivência do estudante tais como moradia, alimentação, transporte, e recursos financeiros.

Para atuar pontualmente nessas áreas foi instituído o Pnaes, através da Portaria Normativa N. 39 em 12 de dezembro de 2007 para os estudantes dos cursos de graduação das universidades federais, mas que foi implementado a partir do ano de 2008 e posteriormente virou Decreto Presidencial n. 7.234 de 19 de julho de 2010. O Pnaes passou a ter como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, a partir de seu decreto, ele possui como objetivos específicos:

- I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública Federal;
- II - minimizar os efeitos da desigualdade sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III- reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV- contribuir para promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

Este programa tornou-se uma relevante conquista por definir as áreas de atuação, sendo um referencial para os programas de assistência estudantil. Na concepção de Vasconcelos (2010, p. 405) “Essa conquista foi fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes e discentes e representou a consolidação de uma luta histórica em torno da garantia da assistência estudantil enquanto um direito social voltado para igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público”.

Desta forma a política do Pnaes é desenvolvida nas seguintes áreas, como define seu Artigo 2º “Compreendem-se como ações de assistência estudantil iniciativas desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - assistência à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; e IX - apoio pedagógico”. Portanto, ela desenvolve iniciativas nas áreas acima citadas considerando a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Corroborando com a importância destas políticas, o Fórum Nacional de Pró Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, criado na década de 80 e que se configura como

um importante segmento da sociedade, composto por profissionais e dirigentes das universidades federais que se mobilizam em analisar, por duas décadas, o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições de ensino superior, assim define assistência estudantil:

(...) um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos de graduação dos estudantes das IFES, na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida (FONAPRACE, 2012, p. 63).

O Pnaes atua como uma política de promoção da universalização do ensino superior, que objetiva a ampliação e manutenção de estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, como é definida pela União Nacional dos Estudantes – UNE em:

Um conjunto de políticas que objetivam garantir a redução das desigualdades socioeconômicas e culturais, o combate à evasão e a promoção de uma formação completa, equânime a todos os estudantes, devendo então, proporcionar condições básicas para a permanência do estudante na instituição, assegurando os meios necessários ao pleno desenvolvimento acadêmico (UNE, 2003)

Desta forma o Pnaes consolida-se como um relevante programa de assistência estudantil, possibilitando aos alunos carentes de recursos financeiros para que possam se manter em uma instituição de ensino superior pública, promovendo a permanência desses. Daí a extrema importância na consolidação destes programas e políticas, bem como sua efetividade no atendimento dos alunos que mais necessitam. O público-alvo deste programa é destinado aos discentes que compõe o seguinte perfil social, como consta no artigo 5º do Decreto 7.234/2010.

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

Importante frisar que as IFES possuem autonomia de como gerenciar esses recursos no atendimento desses auxílios, sendo que, de acordo com a instituição e a realidade local, podem divergir bastante, como pontuam Recktenvald, Mattei, Pereira (2018).

Portanto, o benefício para os estudantes é condicionado pela forma como as universidades gerenciam seus recursos do PNAES. Quando comprometida com as necessidades dos alunos, a tendência é de que haja mais facilidade de acesso às ações promotoras da permanência. Porém, se a gestão autônoma da IFES fica pressionada pela necessidade de investimentos em áreas de custeio geral da instituição, mesmo respeitando-se os limites da legalidade, podem ocorrer situações em que os estudantes não consigam acessar de forma eficiente os recursos. Na verdade, o desenvolvimento das ações da assistência estudantil pelas próprias IFES é necessário, uma vez que elas atendem de forma diferente os seus alunos, respeitando as especificidades regionais. (RECKTENVALD, MATTEI, PEREIRA, 2018, p. 409).

Recktenvald, Mattei e Pereira (2018) ainda frisam que as instituições diferenciam-se na maneira como atendem os alunos na hora de conceder os benefícios. Um exemplo dessa situação são os alunos que necessitam do auxílio moradia, neste caso, existem Ifes que oferecem casa ao estudante, própria ou locada, outras oferecem auxílio moradia, outras ainda podem criar soluções diferentes para atender a cada demanda específica. Muitas das vezes as Universidades precisam priorizar uma demanda em detrimento de outra, em função das limitações orçamentárias que acabam por limitar a quantidade de concessão de benefícios.

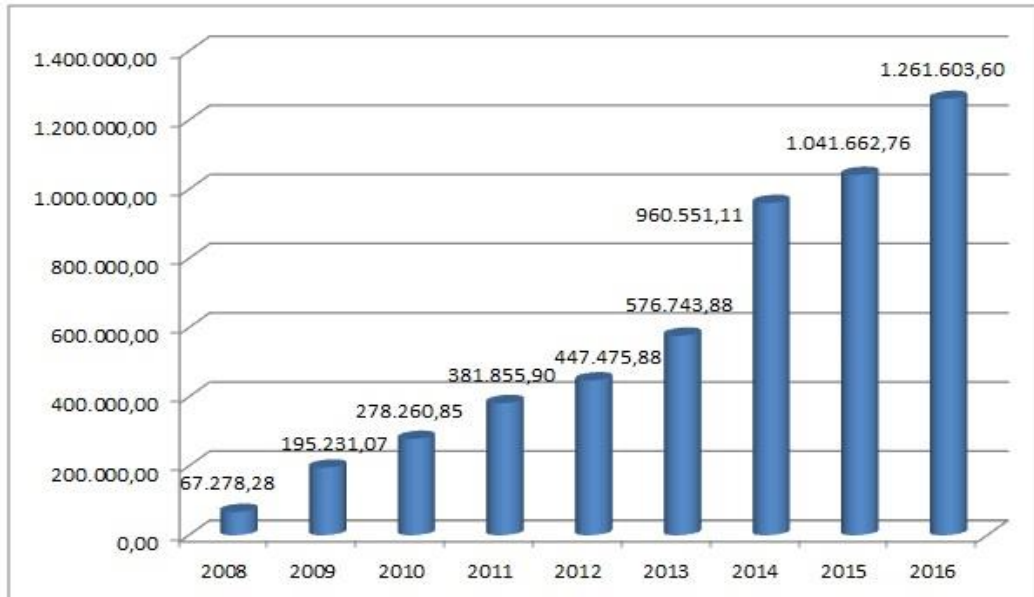
Elas possuem sua própria autonomia para gerenciar esse recurso e aplicá-lo de maneira diferente, se for o caso, no atendimento a estes discentes. Entre todos os auxílios listados, os que têm sido mais disponibilizados aos alunos são: alimentação, transporte e moradia. De acordo com os autores supracitados:

Temos percebido que é mais comum os estudantes serem assistidos nas áreas de alimentação, transporte, moradia estudantil e apoio pedagógico, exatamente nessa ordem. A assistência nas demais áreas ocorre, porém não da mesma intensidade que as listadas acima. Em resumo, os benefícios aos estudantes são: apoio institucional da universidade no desafio em conquistar seus sonhos de formação. (RECKTENVALD, MATTEI, PEREIRA, 2018, p.409).

E neste sentido a Universidade, como bem público que é, deve criar condições não só de acesso, mas de permanência também a esse aluno comprovadamente insuficiente de recurso, senão de outra forma, muitos conseguem entrar em uma instituição federal de ensino superior, mas não conseguem concluir sua graduação. Para Volpi (1996), a Universidade deverá produzir o saber buscando o equilíbrio entre o conteúdo social e a excelência acadêmica especificamente profissional, num explícito comprometimento com a elevação das condições de vida a níveis mais dignos e fraternos, numa significativa interação com o entorno social onde se situa, cumprindo, assim, o papel que cada vez mais é chamada a desempenhar.

Na medida em que as políticas de acesso, inclusão e permanência tendem a aumentar o contingente de alunos nas IFES, cresce também o acesso dos discentes que possuem vulnerabilidade social, e nesse sentido, os valores destinados a estes programas crescem substancialmente também, como podemos visualizar no gráfico abaixo, no ano de 2008, na primeira vigência do Pnaes, inicia-se o investimento no programa com um orçamento de pouco mais de 67 milhões de reais. Em 2010 quando se estabelece o Decreto esse valor sobe para mais de 278 milhões, chegando a 1,2 bilhões em 2016. Entre o primeiro e o último ano do gráfico há um aumento de 1.875%.

GRÁFICO 1 - Crescimento em reais (R\$) dos recursos destinados à assistência ao estudante de instituições federais de ensino superior e tecnológico



Fonte: BRASIL (2017). Elaboração própria.

A V pesquisa realizada em 2018 pela Andifes nos mostra ainda a renda per capita dos estudantes matriculados nas instituições federais por regiões do país, trazendo uma leitura de como está o perfil socioeconômico destes discentes Brasil afora, conforme tabela abaixo.

TABELA 1 – Renda Per Capita dos graduandos (as) das IFES por região - 2018

REGIÕES	Renda per Capita
Norte	R\$ 884,28
Nordeste	R\$ 1.046,62
Sudeste	R\$ 1.510,89
Centro oeste	R\$ 1.631,20
Sul	R\$1.632,42

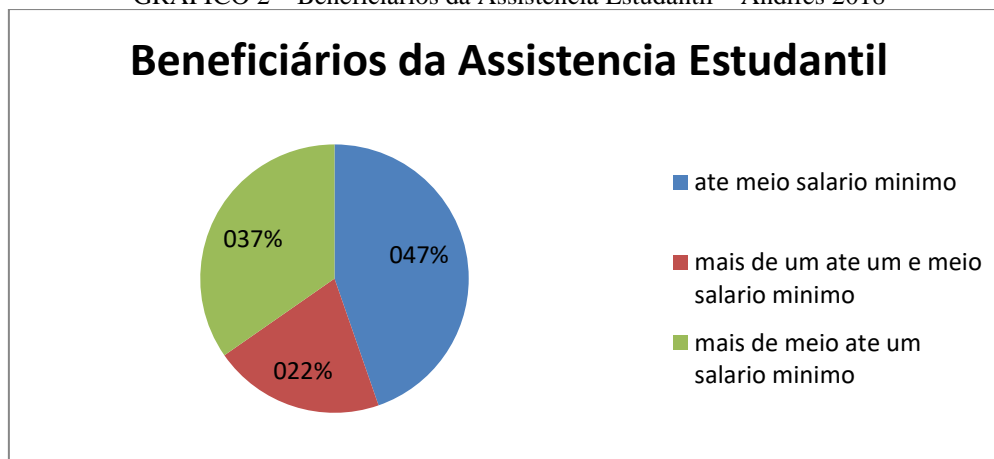
Fonte: ANDIFES (2018).

Os dados acima nos mostram que nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste, os estudantes possuem renda per capita de até um salário mínimo e meio, enquanto nas regiões Norte e Nordeste, os graduandos das Instituições Federais de Ensino – IFES estão na faixa de renda mensal de até um salário mínimo. Estas rendas enquadram estes estudantes para que recebam auxílios estudantis, como o Pnaes, por exemplo. O que nos leva a concluir que o número de pessoas que demandam por este auxílio é extremamente grande, o que recai em outra questão, pois provavelmente nem todos conseguem ser atendidos por estes auxílios.

Outro cenário preocupante é a cobertura das ações da assistência estudantil que apresentaram queda. A Andifes (2018) relatou que os investimentos no Pnaes foram crescentes até o orçamento de 2016, no entanto no ano de 2017 foram observadas reduções nos valores nominais de 4,1% e no ano de 2018 essa redução foi de 3,1%. O que representa uma diminuição deste direito, na medida em que menos alunos são atendidos, sendo a assistência estudantil tão imprescindível a este estudante carente.

O gráfico abaixo, nos mostra ainda o percentual de cobertura dos alunos beneficiários da assistência estudantil. Nele visualiza-se que o maior contingente de alunos beneficiados pelos programas de assistência estudantil é aquele que apresenta maior vulnerabilidade social, com renda familiar de até meio salário-mínimo. Verifica-se também que, conforme a renda familiar aumenta, diminui-se o percentual de alunos atendidos pelas ações assistenciais, o que nos leva a inferir que eles tendem a priorizar aqueles que mais necessitam, mas que a proporção desta cobertura/atendimento ainda é insuficiente, onde não atinge-se nem 50% da parcela com renda de até meio salário mínimo.

GRÁFICO 2 – Beneficiários da Assistência Estudantil – Andifes 2018



Fonte: Andifes (2018).

Devemos, portanto, reforçar nessas políticas seu caráter de direito social e não apenas em mero assistencialismo; se traduzem em programas que foram criados a fim de resguardar direitos assegurados constitucionalmente, e não em uma simples ajuda governamental. A seguir, trazemos o panorama do Pnaes na UNIFAP.

3 O PNAES NA UNIFAP

A Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) iniciou suas atividades em 1970 como Núcleo Avançado de ensino (NEM), e esteve vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA), estima-se que ofertou-se aproximadamente 500 vagas voltadas para o campo do magistério (licenciatura curta). Para Guimarães, Melo e Novais (2017) o NEM assumiu papel relevante na

formação em nível superior no Amapá no período de 1970 a 1992 e serviu como embrião para a criação do que hoje é a UNIFAP.

Na década de 1990, a então UNIFAP se tornou a primeira universidade pública do Estado do Amapá¹ e a única instituição de ensino superior até 1992 (ano em que foi criada a primeira faculdade particular no Amapá), tendo, por isso, a responsabilidade de formar pessoal qualificado, bem como ensino gratuito. De acordo com seu relatório de gestão do ano de 2018, é uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) criada pela Lei 7.530 de 29 de agosto de 1986 e instituída pelo Decreto 98.977 de 02 de março de 1990, vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

A UNIFAP realizou o primeiro vestibular para os cursos de Direito, Secretariado Executivo, Geografia, História, Matemática, Letras, Educação Artística e Enfermagem, tendo em sua composição inicial estes oito cursos, com apenas um *campus*, localizado na cidade de Macapá. O primeiro *campus* universitário fora da sede foi o de Santana, criado em 2005 e entrando em funcionamento com o curso de Arquitetura e Urbanismo, atualmente este *campus* oferta quatro graduações, sendo elas Filosofia, Letras, Pedagogia e Química. Já em 2007, como descrito no site oficial da instituição, foi criado e implantado o *campus* Norte, localizado no município de Oiapoque (AP), funcionando o curso de Licenciatura Intercultural Indígena, que posteriormente mudou, em 2013, alterando seu nome para *campus* Binacional.

A UNIFAP traz significativos avanços no contexto educacional para este Estado, tanto ampliando significativamente o número de cursos, que a princípio eram apenas 8, para 30 diferentes graduações, trazendo também cursos de pós graduações. Mesmo com todo seu histórico de falta de estrutura e investimento, percebemos sua contínua e constante evolução.

A abrangência regional da UNIFAP não se restringe somente aos municípios em que a instituição possui campi, e sim se estende as cidades e distritos ao redor dessas localizações, ampliando a estas populações o acesso ao ensino superior e as atividades de pesquisa e extensão. Para se ter ideia de sua abrangência, juntos, os campi Marco Zero do Equador (Macapá), Santana, Mazagão e o Binacional (Oiapoque) tem o potencial de beneficiar cerca de 576.949 pessoas, aproximadamente 86% da população do Estado do Amapá. Dados que refletem o tamanho do seu alcance populacional, transformando e proporcionando mobilidade à grande parcela da população (PDI, 2015-2019).

Além dos campi oficialmente estruturados, a Unifap, no intuito de alcançar maior abrangência regional, possui polos nos municípios de Amapá, Laranjal do Jari e Tartarugalzinho; e ainda trabalha

¹ Atualmente o Amapá possui duas universidades públicas, a Unifap e a Universidade do Estado do Amapá, essa última criada no ano de 2006. O Instituto Federal do Amapá – IFAP, mais recentemente, também oferta cursos de graduação, a partir do ano de 2014.

para ser instalada futuramente no município de Porto Grande. O que representa grande atuação e presença a nível Estadual da instituição (PDI, 2015-2019).

Importante frisar também sua preocupação em formar e atender as diversas classes étnicas e culturais que compõe nosso Estado, subsidiando-os de conhecimento para que não sofram com a segregação educacional. O que demonstra uma Universidade que, apesar de seu surgimento tardio e poucos investimentos por parte do poder público, vem crescendo e fazendo a diferença na história da educação superior do Amapá.

Dada à extrema relevância que o quesito permanência possui na questão da garantia de democratização da educação superior na UNIFAP, assim como nas Ifes Brasil afora, podemos constatar através da pesquisa em tela que há muito ainda o que se fazer para garantir, melhorar e ampliar este direito, pois a política de acesso e permanência praticada em nossa universidade ainda encontra-se bastante limitada e não consegue assistir a um numero significativo de alunos da nossa instituição.

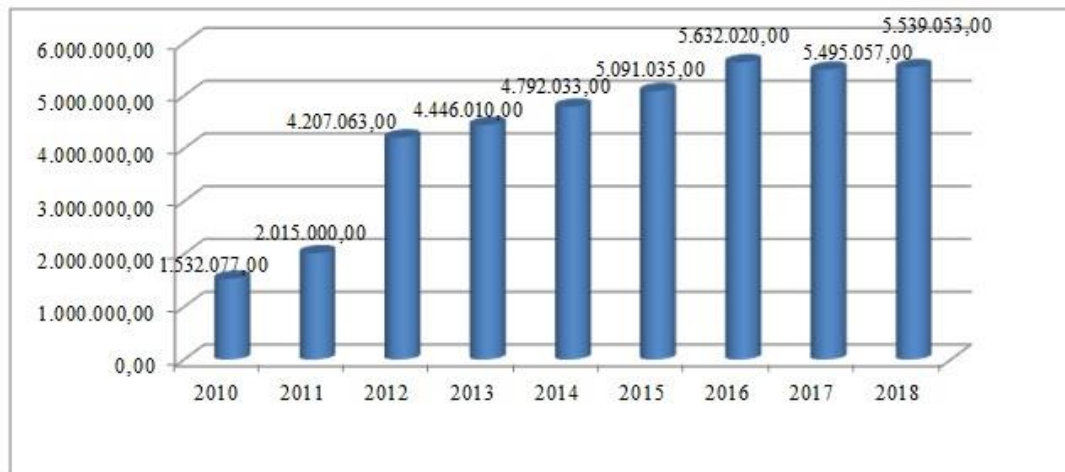
Nesse sentido, ao buscar atender as exigências das diretrizes nacionais, a política de assistência estudantil na UNIFAP foi aprovada pela Resolução n. 14/2017/Conselho Universitário – Consu e possui os seguintes princípios norteadores, conforme preconiza o artigo 2 da referida resolução:

- I - Enfrentamento das desigualdades sociais, para ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes no ensino público federal;
- II- Priorização do atendimento às necessidades socioeconômicas, psicossociais, pedagógicas e de qualidade de vida visando à formação integral do estudante;
- III- reconhecimento da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber – como valor ético central;
- IV- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados;
- V- Fortalecimento da formação humanística no processo de aprendizagem do educando;
- VI- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, incentivando o respeito à diversidade e inclusão, e discussão das diferenças;
- VII- transparência na divulgação dos recursos, auxílios, programas e projetos da Assistência Estudantil, bem como nos critérios para obtenção e manutenção dos mesmos;
- VIII- trabalho integrado as unidades que desenvolvem políticas aos discente.

A política de assistência estudantil praticada pela UNIFAP, através da Pro Reitoria de Extensão e Ações comunitárias – Proeac, é composta por uma equipe de profissionais da assistência social que vão atender estes discentes que procuram por auxílios estudantis e, analisar de acordo com o que preconiza o Decreto do Pnaes (nº 7.234/2010), os critérios que serão exigidos destes alunos para que se enquadrem e tornem-se aptos a receber este apoio financeiro.

Embora tenha tido a aprovação da sua resolução no ano de 2017, a política de assistência estudantil da Unifap, de acordo com Nascimento (2019), teve seu início em 2010, sendo executada pelo departamento de ações comunitárias e estudantis – DACE pertencente à Pro Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC, quando neste mesmo ano passou a receber repasse financeiro destinado a fomentar essa política, como descrito no gráfico abaixo a evolução destes valores recebidos.

GRÁFICO 3 – Evolução dos recursos do Pnaes destinados a UNIFAP no período de 2010 a 2018



Fonte: Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE/UNIFAP.

Percebemos pelo gráfico o valor incipiente que foi repassado à instituição no ano de 2010 e seu posterior crescimento com o decorrer dos anos, tendo atingindo seu ápice em 2016, onde a Universidade Federal do Amapá recebeu o maior valor em recursos para fomentar suas políticas assistenciais, apresentando, após esse ano, houve uma queda no repasse dos recursos, fato este que acompanhou a tendência nacional, conforme apontamos na seção anterior, o que implica em um grande retrocesso, já que a população estudantil que demanda por essas assistências vem crescendo com o passar do tempo.

De acordo com Nascimento (2019), pelos dados apontados tanto na UNIFAP, como em nível nacional e, considerando o crescente número de estudantes ingressantes que são público alvo dessa política, conforme dados do Fonaprace que apontam que em 2014, 66% dos estudantes tinham a renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio e em 2017 esse número aumentou para 70,2%, podemos identificar o retrocesso que houve no repasse financeiro entre 2017 e 2018, como demonstrado na tabela acima, e que pode impactar significativamente na permanência desses estudante.

Apesar da diminuição dos recursos do PNAES, o Relatório de Gestão da Proeac, correspondente ao ano de 2018, mostrou o total de auxílios atendidos com recursos do Pnaes na Unifap, correspondente ao campus Marco Zero e aos demais campi, no período de 2015 a 2018, que de modo geral, aumentaram, conforme mostra a tabela abaixo.

TABELA 2 - Número de Auxílios pagos com Recurso do Pnaes

ANO	2015	2016	2017	2018
Campus Marco Zero	2.962	3.019	10.343	11.835
Campus Mazagão	75	70	55	314
Campus Oiapoque	165	207	204	1097
Campus Santana	0	54	78	638

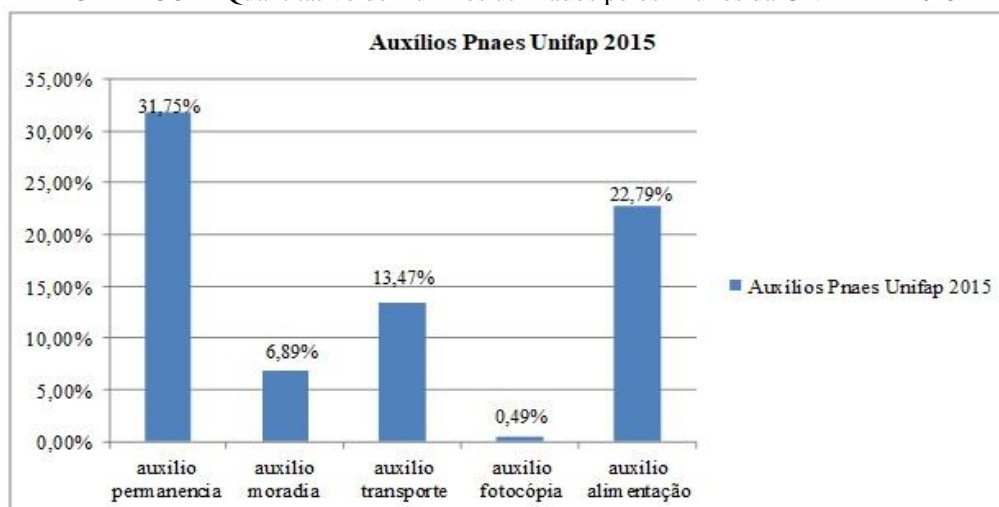
Fonte: Relatório de Gestão Proeac/Unifap – 2018.

De acordo com a tabela 2, apesar da diminuição no repasse dos recursos financeiros que fomentam o Pnaes na UNIFAP, houve aumento no número de auxílios disponibilizados aos estudantes nos campi da Universidade Federal do Amapá. Contudo, a realidade nos mostra que o número de estudantes que demandam por assistência estudantil cresce em todo o país, e o valor que subsidia estes recursos caem, temos um importante comprometimento na efetividade deste direito aos estudantes que precisam.

De acordo com o site oficial da instituição, o programa posto em prática na Unifap disponibiliza nove tipos de auxílios, quais sejam: auxílio alimentação, auxílio creche, auxílio fotocópia, auxílio moradia, transporte urbano, transporte intermunicipal (Mazagão para Marco Zero), transporte intermunicipal (Santana para Marco Zero), Bolsa Permanência (Pnaes), bolsa de apoio à pessoas com necessidades educacionais especiais.

Segundo o relatório de Gestão da UNIFAP de 2015, o auxílio que era mais utilizado pelos alunos da instituição, tratava-se do auxílio permanência.

GRÁFICO 4- Quantitativo de Auxílios utilizados pelos Alunos da UNIFAP – 2015

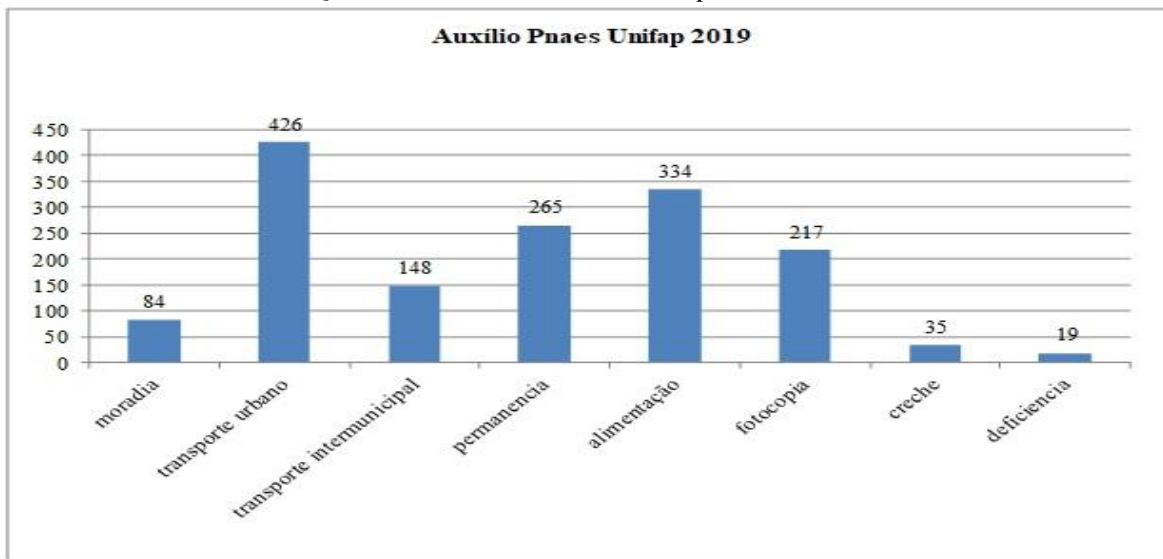


Fonte: Relatório de Gestão Proeac/Unifap – 2015

O site oficial do Departamento de ações comunitárias e estudantis – Dace/Unifap descreve o auxílio permanência como uma ação de suporte institucional de assistência estudantil, que consiste em um apoio financeiro mensal a estudantes classificados como em alto nível de vulnerabilidade socioeconômica, sendo aqueles que possuam renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio. Os valores pagos aos estudantes variam de acordo com as especificidades locais de cada campus, o que no caso da Unifap, se fixa no valor de quatrocentos reais depositado na conta do discente mensalmente.

Dados mais atuais coletados do Departamento de ações comunitárias e estudantis- Dace, mostram uma mudança de cenário no quantitativo de auxílios ofertados, conforme gráfico abaixo.

GRÁFICO 5 – Quantitativo de Auxílios Utilizados pelos Alunos da UNIFAP -2019

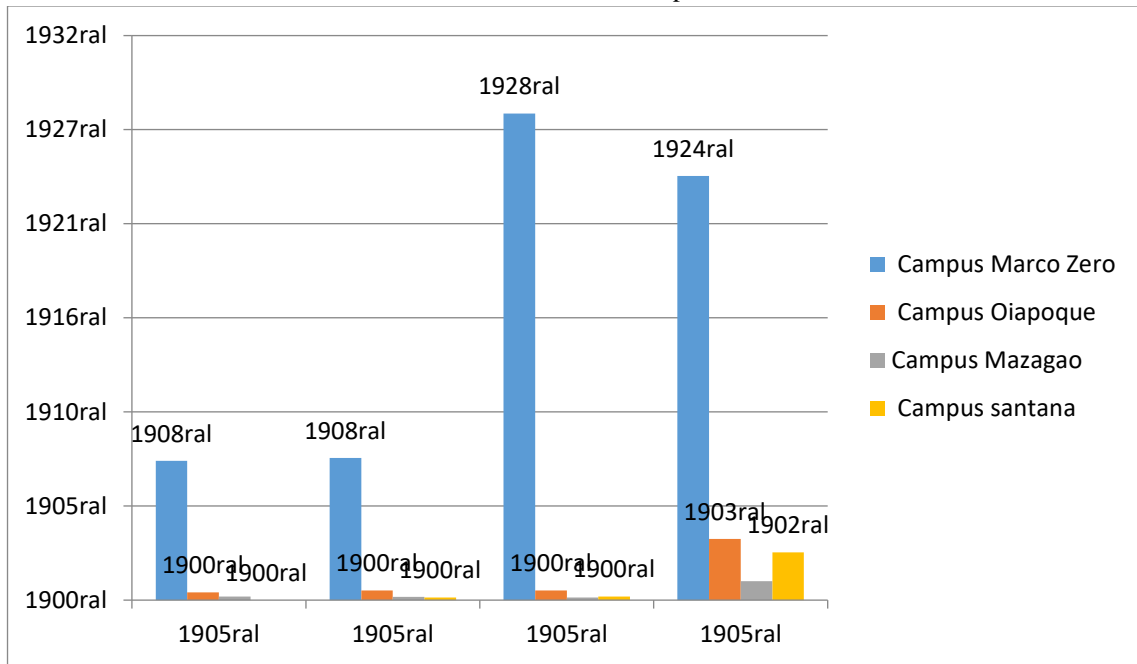


Fonte: Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE/UNIFAP 2019.

No gráfico acima percebemos uma alteração na predominância dos auxílios, onde em 2015, o de maior demanda era o permanência, e nos dados atuais (2019), o auxílio que tem sido concedido com mais frequência é o transporte urbano, com o quantitativo de 426 auxílios disponibilizados para os estudantes do campus Marco Zero. O valor aproximado deste auxílio é de oitenta reais depositados na conta do discente. Cabe frisar que o valor da passagem de ônibus atualmente está em R\$ 3,70 (sendo a meia passagem R\$ 1,85).

O quantitativo de auxílios realizados pela instituição de acordo com cada campi, no período de 2015 a 2018 estão concentrados no gráfico abaixo:

GRÁFICO 6 - Número de Auxílios realizados pela UNIFAP - 2015 a 2018



Fonte: Relatório de Gestão/PROEAC, 2015 a 2018.

O referido gráfico nos permite compreender o aumento crescente no número de alunos que demandam por auxílios estudantis, analisando o período exposto, percebe-se um aumento significativo entre os anos de 2016 e 2017, onde essa demanda mais que triplicou; porem retrata também uma diminuição se comparada ao ano de 2018, fato este que ocorre em virtude de políticas de contingenciamento e cortes nos repasses as universidades federais, que acabam por limitar o número de possíveis beneficiários da assistência estudantil. Na tabela abaixo constam os respectivos auxílios oferecidos e os valores destinados a cada um deles.

TABELA 3 - Auxílios / Bolsas para o campus Marco Zero

Auxílios/Bolsas	Valores Aproximados Por auxílio
Moradia	R\$ 400,00
Transporte Urbano	R\$ 80,00
Transporte Intermunicipal	R\$ 80,00
Permanência	R\$ 400,00
Alimentação	R\$ 200,00
Fotocópia	R\$ 130,00
Creche	R\$ 200,00
Deficiência	R\$ 300,00

Fonte: Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE/UNIFAP 2019.

Ressaltamos que estes valores de auxílios são aplicados também para os outros campi da Unifap, sendo que os valores que diferem é o auxílio transporte urbano e municipal, que no caso do campus Mazagão está no valor de R\$ 156,00 reais para o transporte urbano e R\$ 180,00 para o transporte municipal, de acordo com Edital n° 06/2019 Dace/Proeac/Unifap, e no Campus Oiapoque, o auxílio transporte está no valor único de R\$ 200,00, como descrito pelo Edital n° 01/2019 Dace/Proeac/Unifap.

Observando-se mais pontualmente o contexto socioeconômico da região norte na qual a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP está inserida, temos a situação de pobreza dos estudantes no ensino superior público desta parte do país. Uma análise nos dados de pesquisas internas coletados no Departamento de Ações Comunitária e Estudantis da PROEAC nos mostrou 35.97% dos estudantes respondentes possuem renda per capita de até meio salário mínimo, que somados a 37,74% que possuem de meio a um salário mínimo e 20,01 que possuem de um a um e meio salário mínimo, são 93,72% os que estão na faixa de renda per capita de até um e meio salários mínimos, que é o corte sugerido para acesso à Lei das cotas e às ações de Assistência Estudantil.

Há que se observar a relevância do Pnaes como programa de assistência/permanência estudantil, esses recursos vêm proporcionando a Unifap, assim como às Ifes Brasil afora, que desenvolvam melhorias significativas por meio de ações que atendam alunos com insuficiência financeira, viabilizando igualdade de condições e contribuindo para o êxito na graduação.

Contudo, a política é fragilizada por ser somente um decreto presidencial, o que não proporciona solidez e garantia de continuidade da mesma, somado a isso, acompanhamos acima que os valores dos repasses governamentais que a sustentam vem caindo progressivamente, o que impacta e limita o número de beneficiários que são atendidos, o que ocasiona, até mesmo aos que eram contemplados, que tenham suas bolsas/auxílios retirados, situação preocupante já que muitos dependem destes incentivos para permanecerem e concluírem sua graduação.

Vemos que este cenário não é exclusivo da Unifap e sim uma situação que acomete as Ifes do Brasil inteiro. O cenário assistencial atual dessa Ifes encontra-se em situação preocupante, poucos recursos, poucos profissionais para atender as demandas que chegam e com estrutura limitada para atendimento, e levando-se em consideração o perfil socioeconômico da nossa região, o quantitativo de alunos atendidos por estes auxílios é muito baixo, com risco de cair ainda mais por causa dos constantes contingenciamentos financeiros.

4 PARA CONCLUIR:

Os dados expostos até aqui nos mostram que mais de 90% dos discentes que se encontram na UNIFAP possuem renda baixa, o que inviabiliza que possam arcar com custos de uma graduação, mesmo sendo pública, e por possuírem uma renda insuficiente e que não atende as necessidades que os estudantes precisam, é imprescindível que existam estas políticas estudantis e que sejam praticadas de forma consolidada e eficaz, visto o perfil socioeconômico que possuem.

Sem o intuito de esgotar a discussão acerca do tema proposto, é importante que seja reconhecida a relevância destas políticas estudantis sobretudo na região do Amapá, por ser um estado periférico e por possuir muitos dos seus alunos em condições financeiras escassas, onde muitas das vezes somente com esses auxílios é que muitos deles conseguem obter êxito na conclusão do seu nível superior.

Tal é a importância Pnaes para a manutenção da graduação de estudantes pobres, que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) luta e defende que este programa seja transformado em política de Estado, proporcionando assim mais solidez e segurança na efetivação e manutenção do programa. O objetivo é transformar o Decreto nº 7.234 de 2010, em lei para consolidar o tema no ordenamento jurídico brasileiro, assegurar a manutenção dos auxílios aos estudantes e fortalecer a assistência estudantil nas universidades públicas no Brasil (FONAPRACE, 2018).

REFERÊNCIAS

ANDIFES. **Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior**. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/>>. 2018. Acessado em 01 maio 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 Abr. 2020.

_____. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Institui as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acessado em: 14 maio.2020

BRASIL. Decreto nº 7.234/2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de assistência estudantil (PNAES)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em 01 de maio de 2020.

_____. Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007. **Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 03 out. 2019.

_____. **Gastos diretos do governo**. 2017. Disponível em:<<http://www.portalthtransparencia.gov.br/>>. Acesso em 01 de maio de 2020.

FONAPRACE. O FONAPRACE e a assistência estudantil na IFES brasileiras: uma história em construção. In: **FONAPRACE: Revista comemorativa 25 anos: história, memórias e múltiplos olhares**, Uberlândia, p.1-108, 2012.

FONAPRACE. **Fórum Nacional de Pro Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis**. 2018. Disponível em: <http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/index.php/2018/06/29/andifes-defende-que-pnaes-passe-a-ser-politica-de-estado/>. Acessado em: 14 julho 2020.

GUIMARÃES, R. André; MELO, de L. André; NOVAIS, M. de S. Valéria. **Expansão da Educação Superior no Pará e Amapá: O Público e o Privado em Questão**. 2017. Disponível em: http://anais.anped.org.br/sites/default/files/arquivos/trabalho_38anped_2017_GT11_1163.pdf. Acessado em: 23 jun 2020.

NASCIMENTO, S. de T. Patrícia. **Política de Assistência Estudantil Como Estratégia de Permanência de Jovens Pobres na Educação Superior: O Caso da Universidade Federal do Amapá**. 2019. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de Concentração. Planejamento e Políticas Públicas.

RECKTENVALD, Marcelo; MATTEI, Lauro; PEREIRA, A. Vilmar. **Avaliando o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) sob a ótica das epistemologias**. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/aval/v23n2/1982-5765-aval-23-02-405.pdf>. Acessado em 01 maio 2020.

UNIÃO NACIONAL DO ESTUDANTES, Disponível em: <https://une.org.br>, Acesso em 07 de Outubro de 2019.

UNIFAP. **Edital Nº 06/2019/DACE/PROEAC/UNIFAP**. Disponível em: <https://www2.unifap.br/proeac/files/2019/08/Edital-n%20ba-06-2019-Concess%3a3o-de-UNIFAP-Bolsas-e-Aux%3adlios-de-Assist%3aancia-Estudantil-Mazag%3a3o.pdf>. Acesso em: 18 agosto 2020.

UNIFAP. **Edital N°. 01/2019/DACE/PROEAC/UNIFAP.** 2019. Disponível em: <https://www2.unifap.br/proeac/files/2011/07/EDITAL-OIAPOQUE-2019-Concess%3%a3o-de-Bolsas-e-Aux%3%adlios-de-Assist%3%aancia-Estudantil.pdf>. Acessado em: 18 agosto 2020.

UNIFAP. **Relatório de Gestão Unifap.** 2018. Disponível em: <https://www2.unifap.br/proeac/files/2017/03/RELAT%3%93RIO-2018.pdf>. Acesso em 07 de outubro de 2019.

UNIFAP. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2015-2019.** Disponível em: <https://www2.unifap.br/pdi/files/2009/08/PDI-2015-2019-UNIFAP.pdf>. Acesso em: 01 julho 2020.

UNIFAP. **Relatório de Gestão.** 2019. Disponível em: <https://www2.unifap.br/proeac/files/2019/03/RELAT%3%93RIO-2019.pdf>. Acessado em: 09 julho 2020.

UNIFAP. Resolução n. 14/2017 - CONSU. **Estabelece a política de assistência estudantil da UNIFAP.** Disponível em: <https://www2.unifap.br/dace/files/2017/03/Resolu%3%a7%3%a3o-n%3%ba-14-2017-Aprova-a-Pol%3%adtica-de-Assist%3%aancia-Estudantil-e-seu-Regulamento.pdf>. Acesso em: 09 julho 2020.

VASCONCELOS, Natalia B. **Programa Nacional de Assistência Estudantil:** uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. Ensino em revista, Uberlândia, v. 17, n. 2, p. 599-616, jul./dez. 2010.

VOLPI, M.T. **A universidade e sua responsabilidade social.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.